

1 **ATA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO,**  
2 **006/2015, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA –**  
3 **CAU/PB.** Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil quinze, às nove horas e  
4 vinte e nove minutos, iniciou-se a reunião na sede do CAU/PB, localizada na  
5 Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital, **sob a**  
6 **Coordenação da Conselheira Arquiteta e Urbanista Amélia de Farias Panet**  
7 **Barros** Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação  
8 do CAU/PB. Estiveram presentes, além da Coordenadora, o Coordenador adjunto  
9 Aristóteles Lobo M. Cordeiro, os membros da CEPEF/PB, Paulo Sérgio Araújo  
10 Peregrino e Silton Henrique do Nascimento e como convidado o Assessor Jurídico  
11 do CAU/PB Welison Silveira. Aberta a sessão, a Coordenadora agradeceu a  
12 presença de todos e deu seguimento a pauta na ordem que segue: Foi retirado da  
13 pauta a apreciação da Ata nº 003/2015. **Ordem do dia 1.1:** Análise do Protocolo  
14 SICCAU 262048/2015 – Caroline Maria Madruga Viana – Possível Exercício ilegal  
15 da profissão – Relatora Coordenadora Amélia Panet: A coordenadora leu  
16 memorando datado de 28 de maio de 2015 encaminhando denúncia de que Caroline  
17 Maria fora contratada para fazer um projeto de arquitetura e que não entregou o  
18 mesmo. Foram consultados os cursos de arquitetura junto as universidades e  
19 verificou-se que a denunciada abandonou o curso no Centro Universitário de João  
20 Pessoa – UNIPE (conforme ofício enviado pelo UNIPÊ), ou seja, não é arquiteta.  
21 **Ficou decidido, pela comissão, que o processo retorne ao setor de fiscalização**  
22 **a fim de identificar o denunciante bem como instruir melhor o processo**  
23 **através da inserção de documentos comprobatórios (cópia do contrato, foto de**  
24 **placa ou cartão de visita da profissional, entre outros).** O Conselheiro Silton  
25 Henrique falou sobre a não citação dos nomes dos denunciados nos processos, a  
26 identificação seria feita apenas através do número do processo, conforme vem  
27 sendo feito no CAU/BR. Neste sentido, o assessor jurídico, Welison Silveira, disse  
28 que isso depende da postura do CAU/PB em decidir citar ou não o nome. Silton  
29 Henrique destacou a importância do combate ao exercício ilegal da profissão. **Ficou**  
30 **deliberado que sempre que tiver um processo de denúncia que seja**  
31 **competência do setor de fiscalização, participe na reunião deliberativa um**  
32 **componente daquele setor. Extra Pauta:** Análise do Protocolo SICCAU 261604 –  
33 Denúncia sobre projeto elaborado pelo Sr. Ricardo Nogueira do Escritório Cristiano  
34 Rolim e Ricardo Nogueira Arquitetura – Relatora Coordenadora Amélia Panet. Foi  
35 lida a denúncia feita no dia 11 de novembro de 2014, que de um modo geral  
36 apresentou a insatisfação da denunciante com relação a execução e o resultado  
37 final da construção de sua casa. A coordenadora disse que entrou em contato  
38 (informalmente) com o arquiteto responsável o qual encaminhou as imagens do  
39 projeto da casa. A comissão analisou o projeto. Paulo disse que não compete  
40 analisar o mérito do projeto, e que acha que infelizmente foi mais um descuido da  
41 denunciante em não observar o projeto ou até mesmo durante a execução da obra  
42 que o mesmo não estava a seu contento. O assessor jurídico, Welison Silveira,  
43 salientou que a conduta pode ferir o Código de Ética e Disciplina e que a Comissão  
44 pode fazer a mediação entre o profissional e a cliente para dirimir a questão. Foi  
45 posto para votação duas propostas: a primeira proposta dada pela Coordenadora  
46 Amélia Panet, de que inicialmente seria solicitada uma pré defesa do denunciado e  
47 que fosse anexado ao processo o projeto e o contrato firmado entre as partes; a  
48 segunda proposta dada pelo conselheiro Aristóteles Lobo foi de que deveria ser  
49 comunicado, de imediato, a denunciante que o CAU/PB não tem como fazer nada  
50 sobre sua denúncia. Os membros Silton Henrique, Paulo Peregrino e Amélia Panet,  
51 votaram favoráveis a primeira proposta a qual foi aprovada. Neste sentido, a  
52 **comissão deliberou admissível a denúncia e decidiu inicialmente (por maioria**

53 simples), que vai pedir para o profissional fazer uma pré defesa formal-escrita  
54 explicando todo o ocorrido, inclusive anexando os documentos pertinentes ao  
55 caso (contrato, projeto, entre outros). Decidiu ainda, convidar a denunciante  
56 para ouvi-la e saber se o escritório deu o suporte necessário para o  
57 entendimento de todo o projeto (mostrou as imagens do projeto), bem como  
58 informa-la sobre a competência do CAU/PB no tocante a punição do  
59 profissional. Foi solicitado ao assessor jurídico que providenciasse a  
60 notificação ao profissional para sua defesa. **Informes:** A coordenadora, Amélia  
61 Panet, falou da publicação de um artigo no Jornal da Paraíba sobre a manifestação  
62 do PPGAU-UFPB sobre a falta de transparência nos projetos da Prefeitura, a qual  
63 cita o CAU/PB - como integrante do Conselho de Proteção do Bens Históricos  
64 Culturais (COMPEC)- , pondo assim o CAU/PB numa posição de avalista do projeto.  
65 Tal citação é inverídica, o que sugeriu, a coordenadora, que fosse feito uma  
66 resposta-esclarecimento sobre o fato. **Interesses gerais:** Não houve. Às onze horas  
67 e quarenta minutos a Coordenadora, agradeceu a presença de todos, e, não  
68 havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, tendo determinado a  
69 lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada por mim,  
70 Mércia Valéria Pinho do Nascimento, Secretária Geral deste Conselho, e assinada  
71 pela Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do  
72 CAU/PB e pelos conselheiros membros da comissão que se fizeram presentes.

73  
74

75 **Arq. e Urb. Amélia de Farias Panet Barros** \_\_\_\_\_  
76 Coordenadora da CEPEF

77  
78 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** \_\_\_\_\_  
79 Secretária Geral do CAU/PB

80  
81 **Membros Presentes da CEPEF:**

82  
83 **Arq. e Urb. Paulo Sérgio A. Peregrino** \_\_\_\_\_

84  
85 **Arq. e Urb. Silton Henrique do Nascimento** \_\_\_\_\_

86  
87 **Arq. e Urb. Aristóteles Lobo M. Cordeiro** \_\_\_\_\_